



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ref.: CONTRATO TRT19/SJA N. 24/2022
(Proad TRT19 n. 5.035/2022)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE À
INFORMAÇÃO E À COMUNICAÇÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 19ª REGIÃO. E A
EMPRESA SHOWCASE PRO
TECNOLOGIA LTDA.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª. REGIÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado a empresa **SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Antonio Artioli, 570, Swiss Park Office, Locarno, 207-209, Campinas/SP, CEP 13.049-253, inscrita no CNPJ sob o n. 05.411.789/0001-97, adiante denominada **CONTRATADA** e aqui representada por **MANOELA FRANCO PERESSINOTO**, residente e domiciliada em Campinas/SP, resolvem firmar o presente negócio jurídico, tendo em vista o que consta no Proad TRT19 N. 5.035/2022 e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n. 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n. 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços n. 44/2021, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 22/2021 do Ministério da Economia, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 10.11.2023, podendo ser, mediante termo aditivo, novamente prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEGUNDA – Com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato original e no item 19 do Termo de Referência, o valor total da contratação passa a ser de:

I – R\$ 67.044,68 (sessenta e sete mil, quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com efeitos a contar de 10.11.2022, em razão da incidência do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo apurado no período de outubro/2021 a setembro/2022, conforme cálculos contidos no doc. 245 do Proad TRT19 n. 5.035/2022;

PROAD 5035/2022. DOC 247. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.VCSH.ZDCY: <https://proad.trt19.jus.br/proad/proas/consulta/consulta.html> e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

cinquenta e oito centavos), com efeitos a contar de 10.5.2023, data em que foi promovido um acréscimo contratual (Primeiro Termo Aditivo, doc. 195), em razão da incidência do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo apurado no período de outubro/2021 a setembro/2022, conforme cálculos contidos no doc. 245 do Proad TRT19 n. 5.035/2022;

III – R\$ 87.869,56 (oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), com efeitos a contar de 22.10.2023, em razão da incidência do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo apurado no período de outubro/2022 a setembro/2023, conforme cálculos contidos no doc. 245 do Proad TRT19 n. 5.035/2022.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Estado de Alagoas), PTRes 168234, Natureza da Despesa n. 339039 (Outros Serviços de Terceiros – PJ) e Nota de Empenho n. 2023NE000099, emitida em 1.2.2023.

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 9 de novembro de 2023.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região
CONTRATANTE

MANOELA FRANCO PERESSINOTO
Sócia da Showcase Pro Tecnologia Ltda
CONTRATADA

MANOELA FRANCO PERESSINOTO:
32537518802

Digitally signed by
MANOELA FRANCO
PERESSINOTO:325375
18802
Date: 2023.11.09
16:31:37 -03'00'

